

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 11 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 11/2019

Aprova o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o terceiro quadrimestre de 2019 e para o ano de 2020.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova-se o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o terceiro quadrimestre de 2019 e para o ano de 2020.

Art. 2º - O orçamento livre previsto para a execução de despesas por meio de recursos do FUNSEGUR relativas a apresentação de projetos durante o terceiro quadrimestre de 2019 é de:

I - R\$ 414.159,47 – Recursos do Estacionamento Rotativo (“Zona Azul”);

II – R\$ 10.000,00 – Recurso Livre do Município.

§1º - A definição da destinação dos recursos orçamentários acima deverá ser realizada até a data da reunião do Plenário de outubro de 2019;

§2º - Após essa data, o eventual saldo orçamentário restante retornará à gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP – para a realização de despesas urgentes, que também deverão ser aprovadas no Plenário do CONSEGUR.

Art. 3º - O orçamento reservado para a execução de despesas relativas a projetos já aprovados durante o primeiro e o segundo quadrimestre de 2019 é de:

I - R\$ 400.840,53 – Recursos do Estacionamento Rotativo (“Zona Azul”);

II – R\$ 90.000,00 – Recurso Livre do Município.

Art. 4º - O orçamento livre previsto para a execução de despesas por meio de recursos do FUNSEGUR relativas a apresentação de projetos durante o ano de 2020 é de:

§1º - Recursos do Estacionamento Rotativo (“Zona Azul”):

I - R\$ 342.500,00 – para projetos apresentados pela Administração Municipal;

II - R\$ 205.500,00 – para projetos apresentados pelas Forças Policiais;

III - R\$ 137.000,00 – para projetos apresentados pela Sociedade Civil.



CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

§2º - Recurso Livre do Município:

- I - R\$ 195.000,00 – para projetos apresentados pela Administração Municipal;
- II - R\$ 260.000,00 – para projetos apresentados pelas Forças Policiais;
- III - R\$ 195.000,00 – para projetos apresentados pela Sociedade Civil.

Art. 5º - Os valores acima referidos encontram-se fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias da SEMUSP.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.


Marco de Brito

Presidente Interino do CONSEGUR